



# CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

## ATA Nº 037/2020

### Tomada de Preços 000005/2020

**Processo Administrativo nº 938/2020**

**Código de Identificação Cidades - 2020.021E0700001.01.0010**

Às nove horas do dia vinte e oito do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de licitações, a Presidente da CPL a senhora Valéria Pravato Guarnier e Membros da CPL o Senhor José Romário Azevedo e as Senhoras Joselaine Pinheiro Coelho e Júlia A. Stófel Pianissolli, designados pela Portaria nº 103 de 01 de agosto de 2019, bem como o Senhor Alex Nali Ferreira, ocupante do cargo de Engenheiro Civil desta Municipalidade, para dar continuidade na realização da sessão pública para julgamento da proposta da empresa CM CONSTRUTORA LTDA ME, sendo a única empresa habilitada no certame, conforme a Ata nº 036/2020, referente à Tomada de Preços nº 000005/2020, Processo nº 938/2020. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CENTRO CULTURAL, SOCIAL E ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. Está participando da abertura do envelope a empresa CM CONSTRUTORA LTDA ME, com seu respectivo representante, o Senhor Cleiton Melo. Ato contínuo, a Presidente, juntamente com os membros da CPL, procederam a abertura do Envelope de Proposta "Envelope 2" e conferência da planilha da empresa CM CONSTRUTORA LTDA ME, onde verificou-se o seguinte valor: CM CONSTRUTORA LTDA ME, cotou o valor de R\$ 776.271,90 (setecentos e setenta e seis mil duzentos e setenta e um reais e



# CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

noventa centavos). Desta forma, após análise dos requisitos de admissibilidade da proposta apresentada, foi considerado pela Comissão Permanente de Licitação **VENCEDORA do certame a Empresa CM CONSTRUTORA LTDA ME, de R\$ 776.271,90 (setecentos e setenta e seis mil duzentos e setenta e um reais e noventa centavos)**, por ter apresentado preço condizente com o da planilha orçada pelo Município de Conceição do Castelo, ES, e ainda ter atendido todas as exigências contidas no Ato Convocatório. Tendo em vista as disposições do art. 109 da Lei de Licitações, a CPL intima os licitantes presentes quanto a decisão do certame. Nada mais a constar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente e membros.

**Valéria Pravato Guarnier**  
**Presidente da CPL**

**José Romário Azevedo**  
**Membro da CPL**

**Joselaine Pinheiro Coelho**  
**Membro da CPL**

**Júlia A. Stófel Pianissolli**  
**Membro da CPL**

**PRESENTE:**

**Alex Nali Ferreira**  
**Engenheiro Civil desta Municipalidade**

**LICITANTE PRESENTE:**

**Cleiton Melo**  
**CM CONSTRUTORA LTDA ME**